



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.515 ,DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Torna Ponto Facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único – As repartições da **SEMUSA**, que fazem atendimento de Pronto Socorro, **SEMUSB** que operam na limpeza pública e **SEMOB**, organizarão turnos para revezamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Procurador Geral do Município em Exercício